

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****WALTINHO PAIXÃO****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 a 2
PROCON / MESQUITA	2 a 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***Republicado por haver saído com incorreção
LEI Nº 1069 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

Autor: Poder Executivo

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.xxxx.2.xxx.000 – Programa Primeira Infância no SUAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00	Material de Consumo	26	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26	25.000,00

TOTAL GERAL	275.000,00
--------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência realizada pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

COMBATE A FOME visando a qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento de gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias nos serviços socioassistenciais, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mesquita, 04 de janeiro de 2018.

JORGE MIRANDA**Prefeito****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA SEMUS Nº 001/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município, republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 064/2017 celebrado entre o Município de Mesquita e LINEA RJ COMERCIO EIRELLI ME.

**Kelly Faria Rodrigues - Matrícula - 60/009.899
Coordenador de Assistência Farmacêutica**

Sueli da Silva Freire - Matrícula - 60/010.081